



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 95.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 24 Maio 2017

Presidência

Ato

ATO Nº 313 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, observadas as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF (redação da Resolução nº 248/2013-CJF); Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 15/02/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 16/02/2017 e publicado em 17/02/2017; Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região; Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 24/05/2017, ao apreciar o Processo Administrativo nº SEI 0001077-24.2017.4.05.7000, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, a partir de 01/06/2017, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Substitutos da 5ª Região a seguir relacionados:

LAURA LIMA MIRANDA E SILVA, da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe para a 2ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU.

PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe para a 5ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta LAURA LIMA MIRANDA E SILVA.

PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe para a 7ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE